



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
 Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
 Telefone: (61) 2033-4000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.aeb.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01350.001181/2019-01

Unidade Gestora: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – **DAAS QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA E O SERPRO.**

A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA-AEB, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, nos termos do Decreto nº 8.872, de 10 de outubro de 2016, com sede nesta Capital, no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Blocos “A” e “F”, inscrita no CNPJ sob o nº 86.900.545/0001-70, neste ato representada por seu Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. **ALUÍSIO VIVEIROS CAMARGO**, nomeado pela Portaria da Casa Civil de 13 de agosto de 2019, publicada no DOU de 14 de agosto de 2019, inscrito no CPF nº 050.572.xxx-71, portador da identidade nº 11080xxx- SSP/MG, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN – QD. 601 – MÓDULO V – E. SERPRO SEDE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07 adiante denominado **CONTRATADA**, representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG, o Sr. **JACIMAR GOMES FERREIRA**, conforme designação interna nº 66225-001, de 04 de julho de 2016, portador da carteira de identidade RG 224861xxx SSP/SP e CPF nº 131.xxx.378-85, conforme designação interna nº 66225-001, de 04 de julho de 2016 e por seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, o Sr. **DANIEL SILVA ANTONELLI**, portador da carteira de identidade RG xxx3010054xxx SSP/CE e CPF nº 000.xxx.221-43, em razão da designação nº 50424-023 de 01 de junho de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro nos princípios do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e mediante as normas das Leis 8.666/93 e 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 7/2020-AEB por um período de 12 (doze) meses, com **início em 22 de maio de 2021 e término em 22 de maio de 2022.**

1.2. O valor anual estimado deste contrato é de R\$ 338.815,92 (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos), para um contrato de 12 (doze) meses, a contar da data de contratação, conforme apresentado a seguir:

SERVIÇO/ITEM FATURÁVEL	QUANTIDADE ESTIMADA MÊS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
Dados como serviço - pacote de 50.000 milheiros	1 pacote	18.804,16	18.804,16	225.649,92
Consultoria Técnica	300 horas	377,22	sob demanda	113.166,00
Consultoria Técnica com deslocamento	0 horas	584,84	sob demanda	0,00
Valor Total Estimado			R\$ 18.804,16	R\$ 338.815,92

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A renovação contratual, tem por instrumento o presente Termo Aditivo e está previsto na Cláusula Vigésima Primeira, e amparo no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 57. [...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor anual estimado deste contrato é de R\$ 338.815,92 (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos), para um contrato de 12 (doze) meses, com **início em 22 de maio de 2021 e término em 22 de maio de 2022**

4. CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá à CONTRATANTE a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, assinado eletronicamente, cujo instrumento ficará arquivado na Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração da CONTRATANTE, de acordo com o Art. 60, da Lei nº 8.666/933.

Pela AEB	Pela CONTRATADA
ALÚSIO VIVEIROS CAMARGO Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração	JACIMAR GOMES FERREIRA Superintendente DANIEL SILVA ANTONELLI Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silva Antonelli, Usuário Externo**, em 20/05/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacimar Gomes Ferreira, Usuário Externo**, em 20/05/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alúcio Viveiros Camargo, Diretor**, em 21/05/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0110789** e o código CRC **4FDD7BEE**.